



DECRETO Nº 37/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 239.509,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS)**, a(s) dotação(ões) do orçamento vigente da **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2036: Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref.270).....R\$ 69.297,20

AÇÃO: 2048: Mde Eb Manut.da Educacao Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref.272).....R\$ 30.702,80

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2036: Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.34490000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref.271)...R\$ 115.408,00

AÇÃO: 2048: Mde Eb Manut.da Educacao Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.34490000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref.273).....R\$ 24.101,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor **R\$ 239.509,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na **ID/Fonte 27103210 (Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado)**, qual foi recebida em **06/12/2022** através das emendas: **Aquisição de câmeras de Vide monitoramento, adquirido através Transferência especial de emenda n. 1752/2022 do Autor Nilson José Berlanda, especial Conta B. Brasil C/C n. 7302-4 no valor de 139.509,00 bem de capital, e Recurso para desenvolvimento de projeto de Segurança pública do município, recurso adquirido através de Transferência Especial/ receita Corrente conforme emenda n. 0440/2022 Deputado Jair Miotto, conta B. Brasil n. 7300-8.**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças